

EMENDA Nº - PLEN
(a MPV 1033, de 2021)

Art. 2º Fica alterado o art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 13 da Medida Provisória nº 1.033, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ”.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda de redação visa apenas corrigir a técnica legislativa prevista em lei.

Por essa razão peço apoio dos nobres pares para aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

